



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Lei Nº 363/2016,

DE 30 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

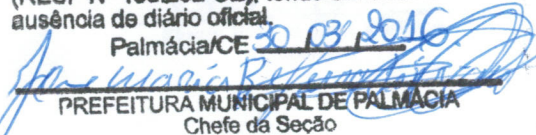
Art. 1º - Fica incluído no Perímetro Urbano do Município de Palmácia a faixa de terra, de um lado e do outro as margens da CE-065 com largura de 600 (seiscentos) metros, iniciando no ponto denominado ENTRADA DO BAIXIO e se estendendo até os limites do município de Palmácia com Pacoti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, no dia 30 do mês de março do exercício financeiro de 2016.


JOSE MARIA BEZERRA SIPRIANO
Prefeito Municipal

PUBLICADO 30.03.2016
Por Afixação em Flanetógrafo em 30.03.2016
nos termos recomendados pelo Egrégio STJ
(RESP Nº 106.232-CE), tendo em vista a
ausência de diário oficial.
Palmácia/CE 30.03.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
Chefe da Secção